



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 392/2023

Inscrição Municipal/CMF: 170095

Processo de Lançamento: 26550/2023

Nome: LUIZ CARNEIRO VIANA

Endereço: ROTELDAMO BONINI

N° 18

Bairro: RECANTO VITAL BRASIL,
BAIRRO

Cidade: MAUÁ

CEP: 09336-140

No dia 25 DE JUNHO DE 2023, eu, GUSTAVO VILA NOVA, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 62 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, depositar terra e entulho, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida, em áreas ambientalmente protegidas ou onde se constate que cause algum impacto significativo. Por construir, ampliar e reformar obra em área ambientalmente protegida sem o devido licenciamento do órgão ambiental competente, desrespeitando às notificações 12908, 13016 e 12674 no endereço: Estrada do Carneiro, 2664, Sampaio Vidal - Mauá. Incorrendo no artigo 62 inciso I.. **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 64.050,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


GUSTAVO VILA NOVA
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
35605

VIA POSTAL
Recebimento (data e assinatura)